



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0040488/2024-84

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 01/2024.

Considerando a necessidade de adequação no Edital de Credenciamento SEE nº 01/2024, que trata do credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que poderão ofertar formação profissional e técnica de nível médio, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, ficam retificados os itens a seguir:

ONDE SE LÊ:

7.6.3- Para os casos em que a Secretaria de Estado de Educação for a responsável pela emissão do ato autorizativo, só serão aceitos atos de cursos em funcionamento com turma em andamento.

LEIA-SE:

7.6.3- A autorização para funcionamento de um curso, expedida pela Secretaria de Estado de Educação, perde a sua validade quando as atividades escolares não se iniciarem no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do respectivo ato, conforme previsto no artigo 89 da Resolução CEE/MG nº 496/2024.

7.6.3.1 No processo de credenciamento das instituições educacionais no Trilhas de Futuro, será realizada a análise documental da vigência das Portarias de autorização de funcionamento dos cursos e o Serviço de Inspeção Escolar verificará se o curso autorizado conta com turma em andamento ou se ainda está dentro do prazo limite de 12 meses para início da oferta, observando que o ano letivo das turmas do Trilhas de Futuro regidas por este Edital se dará somente em 2025.

ONDE SE LÊ:

7.7.5.6- Declaração sobre as condições de funcionamento de curso técnico, consideradas as especificidades.

LEIA-SE:

7.7.5.6-Declaração sobre as condições de funcionamento de curso técnico, consideradas as especificidades, conforme os modelos do item 6 do Anexo II.

ONDE SE LÊ:

9.1- As instituições interessadas deverão apresentar a solicitação de credenciamento e a proposta de cursos acompanhada da documentação prevista neste Edital à Secretaria de Estado de Educação, no período previsto no Anexo I, exclusivamente em meio eletrônico e através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme orientações disponibilizadas nos endereços eletrônicos: Para cadastro de usuário externo: <https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/manual-do-usuario-externopdf> e para peticionamento de processo: <https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/peticionamento-usuario-externopdf>.

LEIA-SE:

9.1- As instituições interessadas deverão apresentar a solicitação de credenciamento e a proposta de cursos acompanhada da documentação prevista neste Edital à Secretaria de Estado de Educação, no período previsto no Anexo I, exclusivamente em meio eletrônico e através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme orientações disponibilizadas nos endereços eletrônicos: Para cadastro de usuário externo: <https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/manual-do-usuario-externopdf> e para

peticionamento de processo: <https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/peticionamento-usuario-externopdf>.

9.1.1- O peticionamento para o credenciamento no Projeto Trilhas de Futuro deverá ser realizado no SEI, encaminhando para a unidade: SEE/SB Cred Trilhas de Futuro. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, como correio eletrônico, correios ou entrega presencial.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2024.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 27/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91289089** e o código CRC **5D7CE37A**.